



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR**

Av. Valério Osmar Estevão, 72

**LEI Nº 1492/2023 - DE 28/11/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.188,23 (Oitenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

|                             |                                                  |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 07                          | SECRETARIA DE SAÚDE                              |                  |
| 07.003                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO               |                  |
| 07.003.10.301.0009.2.023    | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO |                  |
| 135 - 3.3.90.30.00.00 01504 | MATERIAL DE CONSUMO                              | 15.000,00        |
| 11                          | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   |                  |
| 11.004                      | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL        |                  |
| 11.004.15.452.0002.2.061    | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL       |                  |
| 378 - 3.3.90.30.00.00 01504 | MATERIAL DE CONSUMO                              | 72.188,2         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                  | <b>87.188,23</b> |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

| RECEITA(S)                                                                                | FONTE | VALOR            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP – Principal | 504   | 87.188,23        |
| <b>TOTAL</b>                                                                              |       | <b>87.188,23</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do  
Petróleo FEP - Principal

| MESES                  | EXERCÍCIO ANTERIOR |                   | EXERCÍCIO ATUAL |                   |
|------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
|                        | NOS MESES          | ACUMULADO         | NOS MESES       | ACUMULADO         |
| JANEIRO A<br>OUTUBRO   | 299.527,99         | 299.527,99        | 256.954,03      | 256.954,03        |
| NOVEMBRO A<br>DEZEMBRO | 57.916,23          | 357.444,22        | -               | -                 |
|                        | <b>TOTAL</b>       | <b>357.444,22</b> | <b>TOTAL</b>    | <b>256.954,03</b> |

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Outubro)..... 299.527,99  
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Novembro a Dezembro)..... 57.916,23  
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Outubro)..... 256.954,03

**CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)**

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \quad R = \frac{256.954,03}{299.527,99} \quad R = \mathbf{0,8579}$$

2º Período de 2022 X (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.  
57.916,23 X 0,8579 = ..... 49.684,20

A) 1º Período do exercício de 2023)..... 256.954,03  
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023)..... 49.684,20  
**Total provável arrecadação no exercício de 2023)..... 306.638,23**

**MENOS**

C) Receita prevista para o exercício de 2023)..... 219.450,00  
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -  
**Total..... 219.450,00**

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO ..... 87.188,23**  
**TOTAL 87.188,23**

**POR FONTE DE RECURSO(S)**

504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não P: 100% 87.188,23  
**TOTAL 87.188,23**

Assinado por:

**TOTAL****87.188,23**ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*.592.259-\*\*

oxy

28/11/2023 14:41

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal